

Projeto de Lei n° 37/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI N° 3766 DE 27 DE MARÇO DE 2008**

Dá nova redação ao art. 3° da Lei n° 3.439, de 27 de janeiro de 2005, que especifica.

**Helio de Almeida Bastos**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Passa a ter a seguinte redação o art. 3° da Lei 3.439 de 27 de janeiro de 2005:

**Art. 3°** *O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 70,00 (setenta reais), reajustável semestralmente a partir desta data pelo Índice do IPCA ou outro índice que vier substituí-lo.*

§ 1° .....

§ 2° .....

**Art. 2°** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 27 de março de 2008.

**Helio de Almeida Bastos**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de março de 2008.

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"